



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 075/SEMECELT/2022

São Francisco do Guaporé, 09 de fevereiro de 2022;

“Dispõe sobre o início das aulas nas Unidades Escolares para o ano de 2022, iniciando em regime híbrido devido a Pandemia do COVID-19 (coronavirus).”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 004/2021 e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996.

RESOLVE:

Art. 1º - As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, Escola Senador Ronaldo Aragão e Centro Educacional Regina Almeida de Araújo situadas na zona urbana deste município, retornarão as aulas presenciais com 50% dos estudantes em sala de aula.

Art. 2º - A Creche Municipal Olaiza da Cruz Figueiredo nesse primeiro momento retornará de forma 100% presencial, apenas com as crianças matriculados em período integral. As demais crianças serão atendidas de forma on-line, com intuito de evitar aglomerações.

Art. 3º - As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Neusa de Oliveira Bravin e Pereira e Cáceres, situadas na zona rural deste município, neste primeiro momento retornarão de forma on-line.

§ - Aos estudantes que não possuem acesso a internet, serão entregues livros didáticos para o Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

§ - Aos estudantes do Ensino Infantil, estes receberão atividades impressas, sendo entregues a cada quinzena.

§ - As atividades impressas dos estudantes no Ensino Infantil e Fundamental I e II poderão ser retiradas pelos pais/responsáveis na Unidade Escolar com o Orientador Pedagógico ou Coordenador Pedagógico.

Art 4º - Excepcionalmente a Escola Polo de Ensino Infantil e Fundamental Clodoaldo Splícigo retornará de maneira 100% presencial, devido à quantidade de estudantes matriculados, evitando aglomerações.

Art. 5º - Esta Secretaria Municipal de Educação informa que após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2022, as Escolas poderão retornar com 100% dos estudantes de forma presencial, retornando assim, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022.

Art. 6º - Todas as decisões e informações decorrentes desta Deliberação deverão ser transmitidas pelas Instituições de Ensino aos pais/responsáveis, professores e comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo-SEMECELT de São Francisco do Guaporé/ RO, em **09 de fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Márcio Souza Magalhães
Sec. Mun. de Educação
Cultura, Esporte Lazer & Turismo.
Portaria n°. 004/GAB/2021